

**REQUISITOS**
 **PESSOA SINGULAR RESIDENTE EM ANGOLA**
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Bilhete de Identidade; Cartão de Residente; Passaporte com visto válido; Cartão de Refugiado emitido pelo Comité de Reconhecimento do Direito de Asilo (COREDA);
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Declaração de Serviço (Em caso de ser conta salário);
- FATCA, W8-BEN e W9 (quando efectivamente se trate de US Person);
- Comprovativo de Matrícula (em caso de subscrição da Conta Universitário).

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Carteira Profissional (caso se trate de profissional liberal);
- Atestado de Residência;
- Recibos de Salário (três últimos meses).

 **PESSOA SINGULAR NÃO RESIDENTE EM ANGOLA**
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Passaporte com Visto válido<sup>1</sup>; Bilhete de Identidade (nacionais que estejam ausentes do país por um período superior a 1 ano) ou Passaporte;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Declaração de Serviço (caso possua Visto de Trabalho);
- FATCA, W8-BEN e W9 (quando efectivamente se trate de US Person).

**Nota<sup>1</sup>:** Para esclarecimentos adicionais, nos casos em que o Cliente apresenta-se sem o visto, queira por favor consultar: Lista de Países com Isenção de Visto.

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Contrato de Trabalho;
- Recibos de Salário (três últimos meses).

 **PESSOA ILETRADA**
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Bilhete de Identidade;<sup>2</sup> Cartão de Residente; Passaporte com visto válido; Cartão de Refugiado emitido pelo Comité de Reconhecimento do Direito de Asilo (COREDA);
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Declaração de Serviço (Em caso de ser conta salário);
- FATCA, W8-BEN e W9 (quando efectivamente se trate de US Person).

**Nota<sup>2</sup>:** Quando o BI indicar que o Cliente não sabe ler ou assinar fica isenta a necessidade de confirmação de assinatura a rogo pelo notário, visto que o BI é documento bastante e goza de fé pública; relativamente à movimentação de conta, quando se tratar de conta individual o mesmo fica restringido a movimentar a conta presencialmente; Para os casos em que o iletrado constitui procurador, podem ser disponibilizados meios de pagamento desde que a procuração expressamente o indique.

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Carteira Profissional (caso se trate de profissional liberal);
- Atestado de Residência;
- Recibos de Salário (três últimos meses).

**REQUISITOS**
 **MENOR EMANCIPADO RESIDENTE**
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Bilhete de Identidade; Cartão de Residente; Passaporte com visto válido; Assento ou Certidão de Casamento (caso se trate de emancipação pelo casamento)/ Emancipação por Declaração de Tribunal (para os nacionais); Tratando-se de estrangeiros, estes documentos deverão ser reconhecidos no país onde se consumou o acto e a Declaração de Emancipação por Tribunal homologada no Tribunal de Angola;
- FATCA, W8-BEN e W9 (quando efectivamente se trate de US Person).

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Atestado de Residência;
- Recibos de Salário (três últimos meses).
- Declaração de Serviço (caso aplicável);
- Número de Identificação Fiscal (NIF) aplicável caso o menor emancipado apresente declaração de serviço.

 **MENOR EMANCIPADO NÃO RESIDENTE**
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Passaporte com visto válido;
- Assento ou Certidão de Casamento (caso se trate de emancipação pelo casamento)/Emancipação por Declaração de Tribunal reconhecido pelas entidades competentes; (estes documentos deverão ser reconhecidos no país onde se consumou o acto; e a Declaração de Emancipação por Tribunal homologada no Tribunal de Angola);
- FATCA, W8-BEN e W9 (quando efectivamente se trate de US Person).

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Declaração de Serviço (se aplicável);
- Recibos de Salário
- Número de Identificação Fiscal (NIF) aplicável caso o menor emancipado apresente declaração de serviço.

 **MENOR RESIDENTE**
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Assento ou Certidão de Nascimento; Cédula; Boletim de Nascimento do Menor ou Bilhete de Identidade; Cartão de Residente do Menor (se aplicável) e Passaporte com Visto válido;
- Documentação de Identificação: Representante Legal Residente (país) ou Representante Legal do menor e Certidão de Tutela/Curatela, sendo estes documentos emitidos pelo Tribunal (tutela Judicial) ou Representante do menor;
- Atestado de residência do Agregado Familiar (tutela de Facto<sup>1</sup> se aplicável);
- FATCA, W8-BEN e W9 (quando efectivamente se trate de US Person).

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Declaração de Serviço do (s) País/Tutor/Curador;
- Recibo de Salários do (s) País/Tutor/Curador;
- Carteira Profissional do (s) País/Tutor/Curador (caso se trate de profissional liberal);

## REQUISITOS

 **MENOR NÃO RESIDENTE****DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Assento ou Certidão de Nascimento; Cédula; Boletim de Nascimento do Menor ou Bilhete de Identidade; e Passaporte com Visto válido;
- Documentação de Identificação: Representante Legal Residente (país) ou Representante Legal do menor; Certidão de Tutela/Curatela e sendo estes documentos emitidos pelo Tribunal (tutela Judicial) ou Representante do menor;
- Atestado de residência do Agregado Familiar (tutela de Facto<sup>1</sup> se aplicável) .
- FATCA, W8-BEN e W9 (quando efectivamente se trate de US Person).

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Declaração de Serviço do (s) País/Tutor/Curador;
- Recibo de Salários do (s) País/Tutor/Curador;
- Carteira Profissional do (s) País/Tutor/Curador (caso se trate de profissional liberal).

 **INABILITADO E INTERDITO RESIDENTE****DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Bilhete de Identidade; Cartão de Residente; Passaporte com visto válido;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Sentença de Inabilitação/Interdição; reconhecida pelas entidades competentes;(este documento deverá ser reconhecido no país onde se consumou o acto e homologada no Tribunal de Angola).
- Documento de Identificação do Tutor/Curador;
- FATCA, W8-BEN-E e W9 (quando efectivamente se trate de US Person).

 **DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Recibo de Salário do Tutor/Curador; Declaração de Serviço do Tutor/Curador; Declaração de Serviço do inabilitado; Certidão de Habilitação de Herdeiros que nomeie o inabilitado/interdito à sucessão dos bens da herança; Declaração de Doação ou documento equiparado, dependendo do valor e tipo do bem doado;
- Carteira Profissional do Tutor/Curador (caso se trate de profissional liberal)
- Atestado de Residência.

 **INABILITADO E INTERDITO NÃO RESIDENTE****DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS VÁLIDOS**

- Passaporte com visto válido;
- Sentença de Inabilitação/Interdição; reconhecida pelas entidades competentes;(este documento deverá ser reconhecido no país onde se consumou o acto e homologada no Tribunal de Angola);
- Documento de Identificação do Tutor/Curador;
- FATCA, W8-BEN-E e W9 (quando efectivamente se trate de US Person).

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

- Recibo de Salário do Tutor/Curador; Declaração de Serviço do Tutor/Curador; Declaração de Serviço do inabilitado;
- Certidão de Habilitação de Herdeiros que nomeie o inabilitado/interdito à sucessão dos bens da herança; Declaração de Doação ou documento equiparado, dependendo do valor e tipo do bem doado;
- Carteira Profissional do Tutor/Curador (caso se trate de profissional liberal);